



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 016, DE 13 DE JULHO DE 1977.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir um lote de terreno dentro do perímetro urbano, para posterior doação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaíti.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um lote de terras, dentro do perímetro urbano, mais ou menos central com áreas aproximada de 300,00m² (trezentos metros quadrados), podendo o Poder Executivo investir nessa compra, até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ Único. Para recebimento de propostas, avaliação do imóvel bem como julgamento das propostas, será nomeada uma comissão pelo Senhor Prefeito Municipal, a qual deverá ser composta pelo Avaliador Judicial da comarca, outro membro por indicação da Câmara Municipal, e outro de livre escolha do Prefeitura Municipal, devendo a mesma tomar por base a proposta que oferecer melhores condições de localização e preço.

Art. 2º O terreno a ser adquirido na forma do artigo anterior, será posteriormente doado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibaíti, para o fim específico da construção de um prédio de alvenaria onde funcionará a sede do mesmo neste município.

§ 1º A doação de que trata a presente lei será revogada de pleno direito, integrando o patrimônio da municipalidade o terreno que for doando, se no prazo de um ano a partir da data da expedição da escritura a entidade beneficiada não iniciar a construção definitiva de sua sede, podendo o Município usá-lo para qualquer outra obra de interesse público.

§ 2º Deverá obrigatoriamente, constar na escritura, as condições estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete (13/07/1977).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal